

MATRÍCULA N.º 10.491
F. 01

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

MATRÍCULA N.º = 10.491 = Ficha n.º 01.

Capão Bonito, 19 de setembro de 1.986.-

Oficial Substº

Denominação - Localização "RUA DOMINGOS LÍRIO", na quadra completada pelas Ruas "9 DE JULHO", "PEDRO MARIANO FILHO" e "BERNARDINO DE CAMPOS".

Distrito: CAPÃO BONITO.-

Município: CAPÃO BONITO.-

IMÓVEL

Um terreno, com a área de duzentos e cinquenta (250) metros e sessenta (60) decímetros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "pela frente, com a Rua Domingos Lírio, mede oito (08) metros e noventa e cinco (95) centímetros; pelos fundos, com Alcir das A. Balsevicius e outra, mede oito (08) metros e setenta e cinco (75) centímetros; pelo lado direito, com a Rua 9 de julho, mede vinte e oito (28) metros; e, pelo lado esquerdo, com Annibal Mariano Gomes e outro, mede vinte e oito (28) metros".

Cadastro Municipal:- Lote 170, da quadra 95, setor 01.

PROPRIETARIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, CGC-MF. nº. 46.634.259/0001-95.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 1.204, Lº 3-E.
O Oficial Substituto,

R - 01 - M - 10.491 - Por escritura de doação, de catorze (14) de julho de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), dp 2º Cartório de Notas local, (Lº 190, fls. 308/310), a proprietária - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, CGC - MF. nº 46.634.259/0001-95, // doou à - ALGIRDAS ANTONIO BALSEVICIUS, CPF. nº 172.901.128/49, - comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens com DA ELIZABETH OZI BALSEVICIUS, doméstica; brasileiros, residentes em São Paulo, no valor de onze mil, cento e quarenta e dois cruzados e nove centavos (CZ\$ 11.142,09), sem condições, juntamente com outro, o imóvel matriculado. Capão Bonito, 19 de setembro de 1.986.- A escrevente autorizada,

Emols:- CZ\$ 133,90.-

= Eloisa Ana de Lima Ventureli =

R - 02 - M - 10.491 - Por escritura lavrada em 10 de março de 1.993, nas notas do 2º Cartório de Capão Bonito, Livro 218, fls. 194, re-ratificada por escritura lavrada em 11 do mesmo mês e ano, nas mesmas notas e livro, fls. 201, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido por seus proprietários - ALGIRDAS ANTONIO BALSEVICIUS e sua mulher, DA ELIZABETH OZI BALSEVICIUS, supra qualificados, pelo preço de C\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), estando incluído nesse valor o preço de outro imóvel a - DIMAS DAVID FERREIRA, comerciante, portador da CI-RG nº ... 6.917.982-SSP/SP e do CPF/MF nº 589.196.358/20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SUELI APARECIDA GIMENEZ FERREIRA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Domingos Lírio, nº 344, Capão Bonito, 10 de março de 1.993.- A escrevente autorizada,

Emols:- C\$ 694.286,00.-

(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: THYRSO FRANCISCO DE QUEIROZ ASSIS

COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Elettrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 10.491
Ficha 01 verso

Oficial *Cardoso*

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

R - 03 - Por Escritura de Abertura de Crédito e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 12 de agosto de 1.996, no Primeiro Serviço Notarial de Capão Bonito, Livro 184, fls. 23/25, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foi por seus proprietários DIMAS DAVID FERREIRA e sua mulher, D^a. SUELI APARECIDA GIMENEZ FERREIRA, retro qualificados, dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da empresa ZENECÁ BRASIL LTDA., sediada em São Paulo - Capital, à Rua Verbo Divino, nº 1.356, inscrita no CGCMF sob nº 60.744.463/0001-90, em garantia a abertura de um crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à empresa AGRO PECUÁRIA DIMAS LTDA., sediada em Capão Bonito, à Rua Domingos Lírio, nº 354, inscrita no CGCMF. sob nº 56.907.736/0001-00, para aquisição dos produtos por ela industrializados e comercializados, num prazo de três (03) anos. As demais cláusulas e condições constam do título supra mencionado. Capão Bonito, 16 de agosto de 1.996. - A Substituta Designada, *Eloisa Ana de Lima Ventureli* (Eloisa Ana de Lima Ventureli). - Emols: R\$ 454,50. -

AV - 04 - Por Termo de Prorrogação Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, assinado nesta cidade, em 17 de agosto de 1.999, a Credora e os Devedores retificaram a Escritura constante do R-03, para declararem que o prazo de vencimento foi prorrogado para o dia 30 de julho de 2.002, permanecendo em vigor as demais condições. - Dou fé. Capão Bonito, 06 de setembro de 1.999. - A Substituta Designada, *Eloisa Ana de Lima Ventureli* (Eloisa Ana de Lima Ventureli). - Emols: R\$ 2,63. -

AV-05 - Por Termo de Prorrogação de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, assinado em São Paulo, aos 26 de agosto de 2.002, a Credora e os Devedores retificaram a Escritura constante do R-03, para declararem que o prazo de vencimento fica prorrogado por período indeterminado, ficando ainda estabelecido que o valor da abertura de crédito permanece em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), equivalentes nesta data a US\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta dólares), permanecendo em vigor as demais condições. Protocolada sob nº 7.954, em 11/10/2002. Dou fé. Capão Bonito, 18 de outubro de 2.002. - A Substituta Designada, *Eloisa Ana de Lima Ventureli* (Eloisa Ana de Lima Ventureli). - Emols: R\$ 13,84. -

AV - 06 - M - 10.491 - Por requerimento firmado nesta cidade, aos dez (10) de novembro de dois mil e cinco (2.005), protocolado sob nº 12.335, em 14 de novembro de 2.005, acompanhado de cópia da Alteração do Contrato Social, que ficaram arquivados, a firma Credora da hipoteca constante do R - 03, ZENECÁ BRASIL LTDA., teve a sua razão social alterada para - **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-ME sob nº 60.744.463/0001-90, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, 2º andar, São Paulo, Capital. Capão Bonito, 23 de novembro de 2.005. - A Substituta Designada, *Eloisa Ana de Lima Ventureli* (Eloisa Ana de Lima Ventureli). -

Emols.: R\$8,31.=

(continua na Ficha n.º 02)

Observações:

COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São PauloREGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: THYRSO FRANCISCO DE QUEIROZ ASSISMATRÍCULA N.º 10.491
F. 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

AV-07- Por Instrumento Particular firmado em Capão Bonito, aos 08 de Outubro de 2.007, protocolado sob nº15.281, em 17 de outubro de 2.007, que ficou arquivado, consta que a **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, retro qualificada, **AUTORIZOU O CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante do Registro nº03, em virtude do pagamento do principal e acessórios, efetuado pelos devedora **AGRO PECUÁRIA DIMAS LTDA**, retro qualificada.- Capão Bonito, 18 de outubro de 2.007.- A Escrevente Autorizada Mary Terezinha de Oliveira Souza

Emols: R\$140,96

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Carlos Alberto Bertoni - Registrador

R - 08 - M - 10.491 - Por certidão da Penhora Online protocolada sob nº PH000151450, conforme o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- através da Vara do 2º Ofício Judicial, da Comarca de Capão Bonito-SP, Escrivã Diretora Zulmira Lourenço Pessoa, que fica arquivada, emitida em 6 de fevereiro de 2.017, às 13:27:44 horas, pelo Escrevente Técnico Judiciário Eraldo José Santana Franco, no Processo de Execução Civil nº 1393/12, promovida pelo **ITAU UNIBANCO S / A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, em relação a **NUTRI AGRO DIMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.907.736/0001-00, e a **DIMAS DAVID FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 589.196.358-20, a parte ideal não localizada, havida pelo **R - 02**, equivalente a **1 / 2 (metade)** ou **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **DIMAS DAVID FERREIRA** e sua mulher **SUELI APARECIDA GIMENEZ FERREIRA**, retro qualificados, **FICA PENHORADA**, juntamente com outras partes ideais, para garantir o valor da dívida de **R\$2.904.278,17** (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Depositário:- **DIMAS DAVID FERREIRA**. Valor da dívida, proporcional: **R\$152.856,75**. Prenotada sob nº 32.849, em 07 de fevereiro de 2.017. Capão Bonito, 08 de março de 2.017. A Escrevente Autorizada Mary Terezinha de Oliveira Souza

Emols: R\$199,31 (20%) cada -- PAnd - ER - RE - CM

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

AV - 09 - M - 10.491 - Em cumprimento ao determinado no Ofício datado de 22 de março de 2.018, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/ 2006, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Everton Willian Pona, MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Capão Bonito- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Comarca de Capão Bonito- Foro de Capão Bonito, Processo Físico:- 0001539- 98.2015.8.26.0123 - Interdição - Tutela e Curatela, nos termos do artigo 167, II, item 5 da LRP, acompanhado da cópia do que foi determinado através de sentença proferida em 30 de outubro de 2017, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Diogo Correa de Moraes Aguiar, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Capão Bonito, transitada em julgado em 14 de fevereiro de 2.018 que determinou a **INTERDIÇÃO** de **DIMAS DAVID FERREIRA**, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, havido pelo **R - 02**, por encontrar-se totalmente incapaz de praticar atos de qualquer natureza; tendo sido nomeada como **Curadora**, preenchendo todos os requisitos objetivo do artigo 747 do CPC e sem oposição de parentes, propôs a ação de interdição cumulada com pedido de curatela e com antecipação de tutela, sua filha **LILIAN CRISTINA FERREIRA**, portadora da CI-RG nº 44 073 652-3- S SP-SP e inscrita no CPF- MF sob nº 317 847 908-26, residente e domiciliada na Avenida Diogo Alvares, nº 1.034 - Parque São Quirino, no município de Campinas- SP., Protocolado sob nº 34.899 em 20 de abril de 2.018. Capão Bonito, 25 de abril de 2.018. A Escrevente Autorizada Mary Terezinha de Oliveira Souza

Emols.- nihil

(continua no verso)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 10.491 Ficha 02 verso

Oficial *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

(continua na Ficha nº)

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Carlos Alberto Bertoni - Registrador